



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282

Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br)

E-mail: [camara@camarataquaritinga.sp.gov.br](mailto:camara@camarataquaritinga.sp.gov.br)

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

---

---

Taquaritinga, 11 de maio de 2021.

**Ofício n.º 263/2021**

**Ref.: Requerimento n.º 081/2021**


Excelentíssimo Senhor **Prefeito**,

Tem o presente a finalidade de encaminhar-lhe requerimento proposto pelo vereador **LUÍS CARLOS DA VILA**, apresentado e aprovado em sessão ordinária do Poder Legislativo, junto a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para que informe a este vereador, em tempo hábil, se há a possibilidade de retomar o imóvel de matrícula nº 18.931 (matrícula em anexo), localizado no Distrito de Jurupema, doada a empresa SERTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS E POLPAS LTDA, uma vez que referida empresa não cumpriu os requisitos.

Certo de que este pedido receberá especial atenção de Vossa Excelência, na oportunidade apresento os mais altos protestos de estima, consideração e respeito.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 10 de maio de 2021.

Atenciosamente,

  
**Marcos Aparecido Lourençano**  
Presidente

Exmo. Senhor  
**Vanderlei José Marsico**,  
Prefeito Municipal  
**Taquaritinga – SP.**

# Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Taquaritinga - SP

Bel. Flávio Williams Fernandes

Oficial Designado



Danilo Quintela Soares

1º Escrevente Substituto

Wilson Brasil Giollo

2º Escrevente Substituto

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA-SP.-

MATRÍCULA

18.931.-

FICHA

001.-

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

### - F R A C I O N A M E N T O -

**IMÓVEL:** Uma área de terras, situada no distrito de Jurupema - deste município e comarca, denominada "Unidade 03" destinada à implantação do Parque Industrial de Taquaritinga, Setor "A", Zona Oeste-Jurupema; área esta que se inicia no ponto C, localizado no lado par de Rua Santo Antonio, distante 175,10ms. - do cruzamento deste com o lado ímpar da Rua Carlos Gomes; daí sobe verticalmente numa distância de 43,40ms. e azimute 322º-25', alinhamento C-D, confrontando com a Unidade 02 de propriedade de Prefeitura Municipal de Taquaritinga; daí, defletindo à esquerda, segue confrontando com a propriedade de Primo Arioli; numa distância de 6,50ms. e azimute 231º43', alinhamento D-2; daí, segue com a mesma confrontação, numa distância de 96,45ms. e azimute 230º12' alinhamento 2-3; daí, seguindo com a mesma confrontação, numa distância de 45,75ms. e azimute 219º51', alinhamento 3-4; daí, defletindo novamente à esquerda, segue confrontando com a propriedade de Primo Arioli e faixa remanescente da fepasa, numa distância de 45,20ms. e azimute 196º00', alinhamento 4-5; daí, defletindo ainda à esquerda, passa a confrontar com o lado par da Rua Santo Antonio, numa distância de 55,50ms. e azimute 55º58', alinhamento 5-6; daí, seguindo com a mesma confrontação, numa distância de 128,30ms. e azimute 52º25', alinhamento 6-C, até encontrar o ponto de partida C, perfazendo uma área de 6.389,00ms<sup>2</sup>.

**PROPRIETÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, inscrita no CGC/MF sob nº 72.130.818/0001-30, localizada nesta cidade na Praça Dr. Horácio Ramalho nº 187.-

**TÍTULO ANTERIOR:** Registrado sob nº 01-M.17.037-Lº "2" em 25 de Maio de 1.992 neste Cartório de Taquaritinga; 18 de agosto de 1.994.-

O Oficial,

- José Luiz Paul -

"R.01" - Em 28 de outubro de 1.994.-

(DOACAO)

Por escritura lavrada em 17 de outubro de 1.994, nas notas do 1º Tabelião desta comarca, no livro nº 218, fls. 106/108, a proprietária PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, já qualificada, doou, pelo preço de R\$15.541,02 (quinze mil, quinhentos e quarenta e um reais e dois centavos), a SERTA -SERGIO GONÇALVES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS E FOLPAS LTDA. ME., inscrita no CGC/MF sob nº 69.081.289/0001-17, com sede no distrito de Jurupema, à rua Santo Antonio s/nº, o imóvel objeto desta ma-

Continua no verso

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Taquaritinga - SP

082933

2551-AA

MATRÍCULA  
18.931

FICHA  
01.-  
VERSO

trícula.- Escrevente Autorizado, *Adelmo P. Marques Junior* (Adelmo Pereira Marques Junior).-

"AV.02" - Em 28 de Outubro de 1.994.- (RESTRICAO)

Procede-se a presente, nos termos da escritura retro descrita, a fim de ficar constando que, o não cumprimento pela do nataria, das condições dos itens B e C, do artigo 3º da Lei nº 679, de 20/10/65, o imóvel objeto desta matrícula deverá reverter ao patrimônio municipal, por as benfeitorias nela existentes, independentemente de qualquer indenização.- Dou fé.- Esc. Auto. *Adelmo P. Marques Junior* (Adelmo P. Marques Junior).-

"R.03" Em 11 de Janeiro de 2.000.- PENHORA

Pelo mandado expedido aos 22 de maio de 1.998, pelo Cartório da 2ª Vara desta comarca, dos autos de Ação de Falência (feito nº 320/96), a METALURGICA MOCOCA S/A, inscrita no CGC/MF. no sob 52.02.945/0001-05, com sede na rua Imaculada Conceição nº 179, no município e comarca de Mococa-SP. promove contra SERTA INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA., retro qualificada, perante o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da comarca, Dr. Thomaz Carvalhaes Ferrelra, para cobrança da importância de R\$ 45.239,42 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), a PENHORA do imóvel desta matrícula, ficando como depositário o sr. Sérgio Antônio Gonçalves, residente no distrito de Guaritoba, deste município e comarca.- O Oficial Interino, *Wilson Jonas P. Pinto* (Wilson Jonas P. Pinto).- Rolo nº 756.-

"R.04" - Em 14 de novembro de 2.002.- (PENHORA)

Por mandado de substituição de penhora, extralido em 08 de outubro de 2.002, pelo Cartório da 2ª Vara desta comarca, dos autos de Execução Fiscal (feito nº 501/96), a FAZENDA-DO-ESTADO-DE SÃO PAULO, promove contra SERTA IND. ALIMENTICIA LTDA., CGC/MF. sob nº 69.081.289/0001-17, com sede em Jurupema, Rua Santo Antonio nº 222, perante o MM. Juiz de Direito daquela Vara, Dr. Marcelo Haddad, para cobrança da importância de R\$ 15.985,45 (quinze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), a PENHORA do imóvel desta matrícula.- Os emolumentos correspondentes à 8,63 UFESP., serão pagos à final, consoante e enunciado no Comunicado nº 236/84, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.- O Oficial Substituto, *Adelmo P. Marques Junior* (Adelmo Pereira Marques Junior).- Rolo nº 1.445 - Protocolo nº 81.373.-

Segue fls. 02.-

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Taquaritinga - SP

Del. Flávio Williams Fernandes

Oficial Designado

Dante Dutra Soares

1º Exercício Substituto

Wilson Brasil Spalla

2º Exercício Substituto



36  
9

.....CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

MATRÍCULA

-18.931.-

FICHA

-02.-

- Taquaritinga - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

"R.05" - Em 19 de novembro de 2.002.- (PENHORA)

Por mandado de substituição de penhora, extraído em 11 de outubro de 2.002, pelo Cartório da 2ª Vara desta comarca, dos autos de Execução Fiscal (feito nº 077/01), a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, promove contra SERTA IND. ALIMENTICIA LTDA., já qualificada, perante o MM. Juiz de Direito daquela Vara, Dr. Marco Aurélio Bortolin, para cobrança da importância de R\$ 4.564,82 (quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), a PENHORA do imóvel desta matrícula.- Os emolumentos correspondentes à 6,66 UFESP., serão pagos à final, consoante e enunciado no Comunicado nº 236/84, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.- O Oficial Substituto, Adelmo Perelra Marques Junior (Adelmo Perelra Marques Junior).- Rolo nº 1.447 - Processo nº 64.492.-

SP  
TINGA

"R.06" - Em 29 de novembro de 2.002.- (PENHORA)

Por mandado de penhora, extraído em 30 de outubro de 2.002, pelo Cartório da 1ª Vara desta comarca, dos autos de Execução Fiscal (feito nº 481/97), a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, promove contra SERTA INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA., já qualificada, perante o MM. Juiz de Direito daquela Vara, Dr. Marcelo Haddad, para cobrança da importância de R\$ 48.435,22 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), a PENHORA do imóvel desta matrícula.- Os emolumentos correspondentes à 10,71 UFESP., serão pagos à final, consoante o enunciado no Comunicado nº 236/84, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.- O Oficial Substituto, Adelmo Perelra Marques Junior (Adelmo Perelra Marques Junior).- Rolo nº 1.455 - Processo nº 64.624.-

"R.07" - Em 11 de junho de 2.003.- (PENHORA)

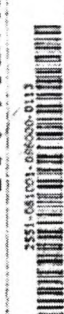
Por Mandado de Penhora extraído em 23 de maio de 2.003, pelo Cartório da 1ª Vara desta comarca, dos Autos de Execução Fiscal (feito nº 495/97), que fica microfilmado neste Cartório, a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, promove contra SERTA INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA., já qualificada, perante o MM. Juiz de Direito daquela Vara, Dr. Marcelo Haddad, para cobrança da importância de R\$ 18.565,72 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois

(Segue no Verso).

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Taquaritinga - SP

082934

2551-AA



MATRÍCULA

-18.931.-

FICHA

-02.-

VERSO

centavos), a **PENHORA**, do imóvel desta matrícula, ficando como depositário o sr. Sérgio Antonio Gonçalves, brasileiro, casado, residente nesta cidade, que se recusou a aceitar a encargo de fiel depositário, alegando que referido imóvel é inalienável, em virtude de ter sido doado pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga.- Os emolumento correspondente à 9,438 UFESP., serão pagos à final, consoante o enunciado no Comunicado nº 236/84, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.- O Oficial, (Nelson Luis Milanetto).- Rolo nº 1.579 - Protocolo nº 66.323.-

"R.08"

Em 10 de setembro de 2003.-

**PENHORA**

Pelo Mandado de Penhora extraído em 25 de agosto de 2.003, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial desta Comarca, nos autos da Ação de Execução Fiscal (feito nº 149/03), o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, promove, contra SERTA INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA; SERGIO ANTONIO GONÇALVES, já qualificados, e MARCIO DE CARVALHO, CPF. nº 016.175.198-98, residente e domiciliado na cidade de Catanduva na Rua Sergipe nº 609, perante o MM. Jutz de direito daquela Vara, Dr. MARCO AURELIO BORTOLIN, para cobrança da importância de R\$ 19.649,14 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos), a **PENHORA** do imóvel desta matrícula, ficando como depositário o Sr. Sérgio Antônio Gonçalves.- Os emolumentos correspondente a 9,438 UFESP, serão pagos à final, consoante o enunciado no Comunicado nº 236/84, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.- O Oficial, (Nelson Luis Milanetto) (Rolo 1.640 - Prot. 67.085)

"R.09"

Em 09 de dezembro de 2.003

**PENHORA**

Pelo Mandado expedido em 21 de outubro de 2.003, pelo Cartório do 1º Ofício desta comarca, nos autos da ação de Execução fiscal (feito nº 020/00), a FAZENDA NACIONAL promove contra SERTA INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA., e SERGIO ANTONIO GONÇALVES, já qualificados, perante o MM. Jutz de direito da 1ª Vara, para cobrança da importância de R\$ 2.771,16 (dois mil setecentos e setenta e um reais e dezessete centavos), a **PENHORA**, do imóvel desta matrícula, ficando como depositário o Sr. Sérgio Antonio Gonçalves.- Os emolumentos correspondentes a 5,65 UFESP serão pagos à final consoante o enunciado no Comunicado nº 236/84, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.- O Oficial, (Nelson Luis Milanetto) (Rolo 1.704 - Prot. 67.993)

(Segue fls. 03).-

# Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Taquaritinga - SP

Bel. Flávio Williams Fernandes

Oficial Designado

Dante Quintela Soares

1º Escrevente Substituto

Wilson Brasil Ghollo

2º Escrevente Substituto



## OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TAQUARITINGA - SP

Nelson Luis Milanetto - Oficial

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

18.931

FICHA

03

**"R.10"** - Em 28 de junho de 2.004.-

**(PENHORA)**

Por mandado extraído em 25 de maio de 2.004, pelo Cartório da 1ª Vara desta comarca, dos autos de Execução Fiscal (Feito nº 732/97), assinado pelo MM. Juiz de Direito daquela Vara, Dr. Paulo Eduardo Balbone Costa, que fica microfilmado neste Cartório, a **FAZENDA NACIONAL**, promove contra **BERTA INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA.**, já qualificada, para cobrança da importância de R\$ 5.498,76 (cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), valor esse atualizado em 28/07/97, a **PENHORA** do imóvel desta matrícula; ficando como depositário, o sr. **SERGIO ANTONIO GONÇALVES**. Os emolumentos correspondentes a 5,44 UFESP, serão pagos à final, consoante o enunciado no Comunicado nº 236/84, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo. - O Oficial, **(Nelson Luis Milanetto)**. - Rolo nº 1.834 - Protocolo nº 69.920.-

**"R.11"** - Em 21 de setembro de 2.004.-

**(ARRESTO)**

Por Mandado expedido em 05 de julho de 2.004, pelo escrivão da 1ª Vara do Trabalho, da comarca de Jaboticabal-SP, do processo nº 00634-2004-029-15-00-4 - MIA), o Dr. Robson Adilson de Moraes, MM. Juiz do Trabalho daquela Vara, determinou o **arresto** do imóvel da presente matrícula, para garantir o crédito trabalhista que a exequente, sra. **IRENE SANTA ANA DE LIMA CAMARGO**, brasileira, casada, ajudante geral, portadora do RG. nº 17.051.206-X-SSP/SP. e do CPF/MF. sob nº 138.535.438-04, residente e domiciliada no distrito de Jurupema, desta comarca, tem com a executada **BERTA INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA.**, já qualificada. - O presente registro não mencionou o valor da dívida de que trata o item 05 da letra "b" do inciso III do artigo 176, da lei 6.015/73, em atenção a ordem judicial grafada no mandado antes enunciado. - Tendo sido nomeado depositário o sr. Sergio Antonio Gonçalves, também já qualificado. - O Oficial, **(Nelson Luis Milanetto)**. - Rolo nº 1.891 - Protocolo nº 70.474.

**"R.12"** - Em 08 de dezembro de 2.004.-

**(ARRESTO)**

Por Mandado expedido em 03 de agosto de 2.004, pela 1ª Vara do Trabalho de Jaboticabal-SP., dos Autos de Reclamação Trabalhista (feito **CONTINUA NO VERSO**)



MATRICULA

18.931

FICHA

03

-VERSO

n° 00746-2004-029-15-00-5 - MCA), o Dr. Robson Adilson de Moraes, MM. Juiz de Direito daquela Vara, determinou o arresto do imóvel da presente matrícula, para garantir o crédito constante da ação acima mencionada, que o exequente **APARECIDO JOSÉ MENDES**, tem com a executada **BERTA INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA.**, já qualificada. Tendo sido nomeado depositário, o sr. Sérgio Antônio Gonçalves, portador do RG. n° 10.200.805, residente nesta cidade.- O presente registro não mencionou o valor da dívida de que trata o item 05 da letra "b" do inciso III do artigo 176, da lei 6.015/73, em atenção a ordem judicial grafada no mandado antes enunciado.- O Oficial, (Nelson Luís Milanetto).- Rolo n° 1.942 - Protocolo n° 71.153.-

"AV.13" - Em 08 de dezembro de 2.004.- (RETIFICAÇÃO)

Procede-se a presente, nos termos do artigo 213, inciso I, letra "a", da Lei dos Registros Públicos, item 123, Capítulo XX, das NSCGJ-SP., a fim de ficar constando que o exequente **APARECIDO JOSÉ MENDES** (R.12), 6 brasileiro, casado, ajudante geral, portador do RG. 21.604.302-SSP/SP. e do CPF/MF. sob n° 090.588.898-74, residente e domiciliado no distrito de Jurupema. O Oficial, (Nelson Luís Milanetto).- Rolo n° 1.942.-

"R.14" - Em 23 de agosto de 2.007.- (PENHORA)

Por Mandado de Penhora, extraído 13 de agosto de 2.007, pelo Cartório da 1ª Vara desta comarca, dos autos de Execução Fiscal (feito n° 144/03), assinado pelo MM. Juiz daquela Vara, Dr. Paulo Eduardo Balbone Costa, que fica microfilmado neste Cartório, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, promove, contra **BERTA INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA**; **SERGIO ANTONIO GONÇALVES**; e, **MARCIO DE CARVALHO**, todos já qualificados, para cobrança da importância de R\$ 191.754,93 (cento e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos), a PENHORA do imóvel desta matrícula; ficando como depositário o co-executado **MARCIO DE CARVALHO**.- Os emolumentos correspondentes a 18,50 UFESP, serão pagos à final, consoante o enunciado no Comunicado n° 236/84, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.- O Oficial, (Nelson Luís Milanetto).- Rolo n° 2.600 - Protocolo n° 81.511.-

Segue Fls. 04

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Taquaritinga - SP

Dr. Flávio Williams Fernandes

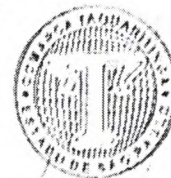
Oficial Designado

Dante Quintela Soares

1º Exercente Substituto

Wilson Brasil Giollo

2º Exercente Substituto



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
TAQUARITINGA - SP  
Nelson Luis Milanetto - Oficial  
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
18.931

FICHA  
04

"AV.15" - Em 23 de junho de 2.008.- (CONVERSÃO)

Procede-se a presente, nos termos do ofício nº 405/2008, expedido em 12 de junho de 2.008, na Reclamação Trabalhista nº 02478-2005-142-15-00-5 RT, assinado pelo MM. Juiz do Trabalho desta comarca, Dr. Edson Silva Trindade, a fim de ficar contendo que o Arresto registrado nesta matrícula, sob o nº 11, foi convertido em Penhora; e que o depositário passou a ser o sr. Antonio Carlos Carai, portador do CPF. nº 098.390.178-37.- Os emolumentos correspondentes a 14,51 UFESP, serão pagos à final, consoante o enunciado no Comunicado nº 236/84, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.- ~~Oficial,~~ (Nelson Luis Milanetto).- Rolo nº 2.799 - Protocolo nº 84.796.-

"AV.16" - Em 27 de julho de 2.010.- (DEPOSITÁRIO)

Procede-se a presente, nos termos do mandado extraído em 08 de junho de 2.010, pelo Cartório da 2ª Vara desta comarca, dos autos de Execução Fiscal (feito nº 149/03), assinado pelo MM. Juiz de Direito Substituto daquela Vara, Dr. Wyldensor Martins Soares, a fim de ficar constando que, em virtude do falecimento o sr. Sergio Antonio Gonçalves, o encargo de depositário do bem penhorado (R.08), passa a sr o sr. **MARCIO DE CARVALHO**, portador do CPF/MF. sob nº 016.175.198-98, residente e domiciliado na cidade de Catanduva-SP., na Rua Sergipe nº 609.- O Substituto do Oficial, (Wilson Brasil Giollo).- Rolo nº 3.310 - Protocolo nº 96.298.-

ANEXO  
RNANDES  
SA.

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 7. pag., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 18931, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém. (45371)	Emolumentos ..... 23,13 Estado ..... 6,57 UFESP ..... 4,87 Registro Civil ..... 1,22 Trib. Justiça ..... 1,22 TOTAL ..... 37,01
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no Inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do Item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.	 Flávio Williams Fernandes Oficial Designado
Taquaritinga, 12 de março de 2013	



Rua Barão do Triunfo, 459 - Taquaritinga - Centro - Cx. Postal 165 - CEP 16.900-000  
PABX: (16) 3252-7282 - e-mail: critaq@terra.com.br

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Taquaritinga - SP

082936  
2551-AA

